



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 0240/2017

DE 25 DE MAIO DE 2017

84.263.862/0001-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA  
ESPERANÇA DO PIRIÁ

Av: São Pedro, Nº 752

Centro - CEP: 68.618-000

Nova Esperança do Piriá - Pará

*“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Anual do Município de Nova Esperança do Piriá, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.”*

O **Prefeito Municipal de Nova Esperança do Piriá**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, para Dotações Orçamentárias a serem incluídas no Orçamento do exercício financeiro de 2017, de acordo com as disposições da **Lei Federal nº 4.320/64**, conforme discriminação abaixo:

DOTAÇÕES A SEREM INCLUÍDAS NO ORÇAMENTO			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTOS	VALOR
12- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.3010203.2091	Remuneração dos Profissionais da Saúde	3.1.96.00.00.00	30.000,00
3.1.96.00.00.00	Diferença do Mínimo Não Aplicado em Exercícios Anteriores		
Total de Dotação a Ser Suplementada			30.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários a cobertura do Crédito mencionado no Artigo Primeiro desta Lei, serão obtidos na forma legal do **inciso III do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**, através de **ANULAÇÃO** de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

DOTAÇÕES A SEREM REMANEJAS NO ORÇAMENTO			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTOS	VALOR
12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0200.1038	Construção da Academia de Saúde Intermediária e Ampliada	4.4.90.51.00.00	30.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		
Total de Dotação a Ser Remanejada			30.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de maio de 2017.

**Antônio Valcirlei Holanda de Souza**  
**Prefeito Municipal**

*Antônio Valcirlei Holanda de Souza*  
Prefeito Municipal

PREF. MUN. DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ  
CNPJ: 84.263.862/0001-05  
SANCIONADO EM: 25/05/2017  
PUBLICADO EM: 25/05/2017  
POR: \_\_\_\_\_

**Reginaldo Rodrigues**  
Sec. de Adm. e Finanças  
Dec. 01/2017-GAB.